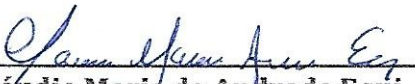




ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PORTO REAL RESORT – ÁREA 2, REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 2018.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 minutos, esteve presente em segunda e última convocação, a Subsídica da respectiva área do Porto Real Resort sito na Rodovia Rio Santos – BR 101 – Km 454 – Mangaratiba – Rio de Janeiro, inscrito sob o CNPJ 06.039.635/0001-89, conforme Edital de Convocação previamente remetido a todos os proprietários por protocolo e cartas registradas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 - Eleição de Subsídico da área e 2 - Aprovação da previsão orçamentária.** No horário já mencionado, a **sra. Cláudia Maria de Andrade Equi (2.2.Cob.02 e 2.3.303), Subsídica da área**, abriu os trabalhos e em seguida constituiu-se Presidente da Assembleia, que assumindo a função convidou a mim, **Rodrigo Teixeira Gregório**, para secretariá-la. Cumpridas as formalidades legais e obrigatórias, procedeu-se a leitura da ordem do dia e tratando do **item 1**, de posse da palavra, a **sra. Subsídica** candidatou-se a reeleição, sendo aprovada por unanimidade, tendo o seu mandato acompanhando o período do Síndico Geral, eleito na A.G.O de janeiro/18. Passando ao **item 2** da pauta, a **sra. Subsídica** solicitou esclarecimentos quanto ao custo com pessoal. Em resposta, o **sr. Wallace, Encarregado Financeiro do Condomínio**, citou que o rateio da despesa com pessoal, é baseado no custo total do empregado da área comum, fracionando as horas trabalhadas na área específica, além do custo com o empregado da área. Tratando-se da parte elétrica, a **sra. Subsídica** perguntou o motivo do alto custo desta despesa. Esclarecendo, o **sr. Wallace** mencionou que o hotel representa 40% das unidades da área. Complementando, o **sr. Fabiano, Gerente Geral do Condomínio**, expôs que há um projeto para instalação de lâmpadas de led e sensores de presença em todo o Condomínio, o que certamente reduzirá o valor da conta de energia. Retomando a palavra, a **sra. Subsídica** ponderou o alto custo com a manutenção dos elevadores. Em resposta, o **sr. Fabiano** explicou que houve uma redução nesta despesa, visto que o contrato anterior não contemplava peças. Em seguida, o **sr. Wallace** informou que o cálculo é feito da seguinte forma: o atual contrato é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), cujo valor é dividido por 44 (total de elevadores do Condomínio) e multiplicado por 3 (quantidade de elevadores na área específica). Após amplos debates sobre o orçamento, o hotel e o clube, a **sra. Subsídica** citou que considera o reajuste de 10% razoável, sendo este percentual aprovado por unanimidade. Finalizando, a **sra. Subsídica** sugeriu a convocação de todos os Subsíndicos para a implantação de uma "Comissão Administrativa", composta pelos mesmos, com o objetivo da avaliação do quadro atual de funcionários do Condomínio e seus respectivos benefícios, assim como, para a avaliação dos custos referentes aos contratos firmados pelo Condomínio. Além disso, a convocação da "Comissão de Obras", também constituída pelos Subsíndicos, já referenciada e estabelecida na Convenção Geral do CPRR. Nada mais havendo a tratar, a **sra. Presidente** deu por encerrado os trabalhos, às 11 horas, solicitando a lavratura da presente Ata, que segue assinada por mim, Secretário, e pela **sra. Presidente**, para os devidos e legais efeitos. Mangaratiba, 3 de março de 2018.


Cláudia Maria de Andrade Equi
Presidente


Rodrigo Teixeira Gregório
Secretário